DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.936, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO TENDO COMO REPRESENTANTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA ACERCA DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA/SP.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 77 da Lei Orgânica.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Qualificação tendo como representantes a servidora Maria do Carmo Velho, RG 11.885.010, CPF 050.775.658-48, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e a servidora Mércia Regina Botta, RG 17.613.643, CPF 091.957.898-55, na qualidade de Secretária Municipal de Administração, objetivando a apreciação e manifestação fundamentada acerca dos pedidos de qualificações das Organizações Sociais, no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 113 de 21 de junho de 2022, a Comissão de Qualificação deverá opinar pelo indeferimento fundamentado da qualificação caso a entidade:

I. Não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2° a 4º do Decreto nº 2.934, de 29 de junho de 2022.

II. Apresente a documentação prevista no artigo 5° do Decreto nº 2.934, de 29 de junho de 2022, de forma incompleta.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do *"caput"* deste artigo, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

Artigo 3º - A decisão de deferimento ou indeferimento será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

Artigo 4º - O expediente será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para decisão final.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva, 01 de julho de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.080/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiuva.

Considerando os termos da Portaria Federal nº 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica regulamentado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Taiuva, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria Federal nº 16 de janeiro de 2023, no valor de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Com base no *"caput"* deste artigo o valor da hora aula é de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

Artigo 2º) As diferenças salariais atualizadas dos valores pagos desde janeiro/2023 serão computadas para pagamento suplementar no mês de maio/2023.

Parágrafo único - Os valores de que trata o artigo 1º deste decreto serão pagos, a partir de maio/2023, integralmente.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º) As despesas para consecução deste decreto serão oneradas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 05 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 15/2023, pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Saúde; **Data da Sessão Pública:** **01/06/2023, às 13h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 19 de maio de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal